

Proc. Administrativo 2.359/2023

De: Mariza K. - SELC-SC

Para: SADM-ETP - Estudo Técnico Preliminar - ETP - A/C Elaine F.

Data: 20/06/2023 às 14:34:26

Setores (CC):

SADM-ETP

Setores envolvidos:

SELC, SELC-SC, SADM-ETP

Concessão dos espaços para Festa do Charque

Concessão dos espaços para a realização da XVIII Festa Nacional do Charque.

—
Mariza Do Belem Varge Kloster Assessora

Anexos:

ETP_concessao_de_espacos_finalizada.pdf

Layout_festa_atualizado.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar objetivando identificar a melhor solução para a disponibilização de gêneros alimentícios, bebidas e entretenimento no local de realização da Festa Nacional do Charque, bem como a promoção de espaços reservados na área de show, sendo necessário para atendimento das necessidades básicas dos participantes, e sobretudo uma forma de aumentar o potencial de atração de maior público.

2. ÁREA REQUISITANTE

Órgão requisitante	Responsável
Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura	Paulo Pedroso de Araújo

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justificativa:

A manutenção das manifestações culturais, especialmente àquelas que se referem aos costumes e tradições de um povo, devem, sempre que possível, serem preservadas pelas gerações futuras, para que todos saibam das suas origens e quanto custou aos seus antepassados, trazê-las até aqui. Neste ano de 2023, a administração municipal realizará a XVIII Festa Nacional do Charque, a qual se tornou uma identidade do município de Candói, sempre contando com shows de grande porte, além de se estender por vários dias a Festa Nacional do Charque, será realizada neste ano em um espaço totalmente aberto, sendo necessário pensar em acomodar e atender a todos as pessoas que pretigarão a nossa festa. Os shows previstos para esse ano, começarão na quinta feira dia 24/08 com artistas locais, dia 25/08 a atração será a dupla Marcos Paulo e Marcelo seguidos pela Banda Portal Gaucho, dia 26/08 teremos Isadora Pompeo e Banda New York e para finalizar dia 27/08 se apresentará no palco da nossa festa a dupla Guilherme e Benuto.

A previsão de público é muito maior que a festa anterior, e carecemos resolver problemas aparentes, tais como: Local adequado para servir alimentação e bebidas às pessoas, além de uma variedade de alimentos, que sirvam desde um crepe até um lanche mais elaborado, além da gastronomia a base de charque, típica da região, para trazer aos participantes mais conforto e comodidade, para que possam dentro de um mesmo espaço encontrar comidas e bebidas que atendam aos mais variados paladares. Também tornar possível a aquisição de presentes e lembranças que geralmente são comercializados em festas de grande porte e promover momentos

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

de diversão e passatempo durante o período, aumentando assim o potencial de atração e permanência de público, e consequentemente o aumento das vendas no local, aumentando o emprego, a renda e arrecadação de tributos.

Outra necessidade a ser suprida, é a promoção de espaço reservados na área de shows, em forma de camarotes, para o público que procura este tipo de ingresso com maior restrição e comodidade.

3.2 O Charque

É uma palavra de origem quíchua que significa carne de gado cortada em mantas, salgada e secada ao sol. O charque foi o principal alimento dos tropeiros durante as viagens e cavalgadas, por conservar a carne por mais tempo. O município de Candói, por situar-se na rota das estradas das missões, onde transitavam as tropas sulinas com destino a Sorocaba, incorporou esta tradição (a do tropeirismo) que hoje constitui um dos seus alimentos típicos que deram origem a “Festa Nacional do Charque”.

Anualmente, Candói revive as tradições de seus antepassados durante a Festa Nacional do Charque, objetivando preservar e/ou resgatar o movimento do tropeirismo na região, especialmente, através de manifestações culturais e culinárias típicas daquela época, cujos costumes fazem parte da origem da nossa gente e de nossos povoados.

A opção pelo resgate da cultura tradicionalista e demais culturas locais, está garantida desde o ano de 1998, quando iniciou-se a Festa Nacional do Charque, e lá para cá, várias edições já foram realizadas, todas amparadas na legislação municipal, que garantem a continuidade deste e de outros eventos, cuja finalidade é resgatar e manter a cultura local.

A “Festa Nacional do Charque” tornou-se patrimônio cultural do município de Candói e orgulho de todos os candoianos. Uma festa de expressão nacional, com seus pratos típicos demonstrados em grandes emissoras de TV, como a RPC, Rede TV, TV MASSA, dentre outras. A Festa é imponente e reconhecida em toda a região, bastando apenas o primeiro acorde do jingle de divulgação nas emissoras de rádio, para que os ouvintes a reconheçam.

Além disso, a Festa é uma excelente vitrine de negócios para o comércio local e regional, contribuindo sobremaneira com a economia da região, gerando inúmeros postos de trabalhos durante a sua realização.

Ocorre que, em eventos desta magnitude, há necessidade de fornecimento de itens de alimentação, bebidas, souvenirs, etc. Além da tradicional exposição da indústria e comércio e demais atividades de diversão, que deverão ser providenciadas pela administração, para a realização da Festa.

Diante disso, a equipe responsável pelo estudo concluiu que existem poucas alternativas para a solução do problema, dentre elas:

- a) a exploração direta dos espaços pela prefeitura, incluindo a contratação de estruturas e aquisição de gêneros alimentícios e demais itens necessários a preparação dos alimentos a serem servidos;
- b) A concessão dos espaços para empresas especializadas na prestação deste

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

tipo de serviços, mediante cessão onerosa.

Na hipótese prevista na linha “a”, a municipalidade teria que dispor de equipes especializadas para condução dos serviços, especialmente na produção de alimentos, ou realizar procedimentos licitatórios para a contratação de pessoal. Além disso, teria de dispor de estruturas específicas, especialmente para os locais de preparação de alimentos e Parques de Diversões.

Na hipótese prevista na linha “b”, a municipalidade teria que elaborar o procedimento de concessão nos termos da legislação, definir critérios e monitorar a execução dos serviços.

Comparando os dois modelos, a equipe de estudo decidiu pelo processo de concessão dos espaços por entender que este modelo será de menor esforço e melhor resultado ao município, sugerindo, doravante, os preços a serem fixados para lances iniciais.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Observando o mercado, nota-se que há possibilidade do próprio município explorar os espaços comercializando os bens e serviços que costumam atrair público em festas, como a tradicional Festa Nacional do Charque realizada em nosso município, entretanto, não parece ser a solução adequada, haja vista que seria necessário envolver equipes multidisciplinares, as quais precisariam desempenhar várias funções, a saber, operador de caixa, eletricista, vendedor, dentre outras que se tornam inviáveis pelo fato de não existir tais cargos no que tange o quadro de funcionários do município de Candói, além é claro, da inviabilidade de o município ter que lidar diretamente com dinheiro na festa.

Outra solução seria, a preparação dos funcionários para tais atendimentos, porém seria necessário contratar uma empresa para capacitá-los, e como já citado anteriormente, não dispomos de cargos que seriam relativos a determinadas funções, o que também torna inexecutável tal possibilidade.

Por fim, entende-se que a solução mais adequada é a permissão de uso dos espaços públicos para terceiros explorarem comercialmente, pois conforme se observa é maneira mais comum e eficiente utilizada por outros entes públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os espaços de concessão deverão ser administrados por empresa com atividades compatível com a descrição do lote.

As empresas vencedoras do certame deverão utilizar estrutura adequada, com boa aparência, ficando tal estrutura, portanto, condicionada a aprovação da comissão organizadora do evento, que poderá, quando julgar necessário, solicitar a substituição dos itens estruturais inadequados.

Não será permitido a alocação de estrutura, por parte das empresas vencedoras, em espaços distintos e estranhos daquele determinado em seu contrato

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

de permissão de uso.

O município não será responsável pela disponibilização de locais para higiene pessoal, tampouco pela estrutura particular montada no parque.

O espaço destinado ao Parque de Diversões (**item 03**) contempla o fornecimento por parte do permissionário, de no mínimo de 06 (seis) mil ingressos para o município distribuir às crianças matriculadas na rede municipal e as que fazem parte de programas sociais assistidos pela Secretaria de Assistência Social.

Excepcionalmente, os camarotes (do item 4 ao 17), poderão ser concedido a pessoas naturais (físicas), desde que cumpridas as formalidades previstas na legislação vigente.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução com um todo envolve a execução total do serviço por conta do terceiro, ou seja, o município permite temporariamente o uso somente do espaço, cabendo ao permissionário providenciar toda a estrutura necessária para a exploração comercial, inclusive a contratação de mão de obra e insumos para a instalação do stand e demais estruturas necessária ao seu ramo de atividade.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os espaços e suas quantidades foram estimados pela comissão organizadora de eventos, com base na oferta e procura nas festas anteriores realizadas pela administração, conforme segue:

ITEM	Nº. DO LOTE NO LAYOUT	DESCRIÇÃO
01	01, 02 e 03	Espaço interno da área de shows, subdividido em 3 áreas medindo 5x5 m cada, para comercialização de bebidas destiladas tais quais: drinks, caipiras, coquetéis (capetas) cervejas, chopp, refrigerantes, água dentre outros, localizado na arena de shows.
02	04, 05, 06, 07, 08 e 09	Espaço subdividido em 6 áreas medindo 10x10m cada, para comercialização de lanches em geral, tais quais: churros, crepe suíço, pasteis, hamburger ou similares e bebidas em geral.
03	14	Espaço destinado a instalação de PARQUE DE DIVERSÕES , o qual deverá dispor no mínimo os seguintes brinquedos: 1. BARCO PIRATA (ADULTO E INFANTIL) 16

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



		PESSOAS 2. RODA GIGANTE (ADULTO E INFANTIL) 16 PESSOAS 3. SKING DANCE (ADULTO E INFANTIL) 12 PESSOAS 4. SURF (ADULTO E INFANTIL) 18 PESSOAS 5. PÊNDULO (ADULTO E INFANTIL) (16 PESSOAS) 6. SPACE LOOP (ADULTO) 16 PESSOAS 7. MINI CAMINHÃO (10 CRIANÇAS) 8. MINI MOTOS (8 CRIANÇAS) 9. CARROSSEL (CAVALOS) 10 CRIANÇAS 10. MINI FUSCA (5 CRIANÇAS) 11. CAMA ELASTICA (4 CRIANÇAS) 12. KID PLAY (INFANTIL) 8 CRIANÇAS 13. TOBOGÃ INFLÁVEL (INFANTIL) 5 CRIANÇAS Valor Max.: R\$ 10,00 ingresso único. Valor Max.: R\$ 35,00 para combo com pelo menos 6 ingressos. Obs.: O participante deste lote deverá dispor de sistema próprio de energia elétrica suficiente para alimentação dos brinquedos instalados. - Caso haja empate nos lances, o critério de seleção será a quantidade de brinquedos adicionais a serem disponibilizados.
04	04	Camarote para os shows dos dias 24, 25, 26 e 27 de agosto, nas dimensões 3 x 2.20m, com capacidade para 10 pessoas cada
05	05	Camarote para os shows dos dias 24, 25, 26 e 27 de agosto, nas dimensões 3 x 2.20m, com capacidade para 10 pessoas cada
06	06	Camarote para os shows dos dias 24, 25, 26 e 27 de agosto, nas dimensões 3 x 2.20m, com capacidade para 10 pessoas cada
07	07	Camarote para os shows dos dias 24, 25, 26 e 27 de agosto, nas dimensões 3 x 2.20m, com capacidade para 10 pessoas cada
08	08	Camarote para os shows dos dias 24, 25, 26 e 27 de agosto, nas dimensões 3 x 2.20m, com capacidade para 10 pessoas cada

09	09	Camarote para os shows dos dias 24, 25, 26 e 27 de agosto, nas dimensões 3 x 2.20m, com capacidade para 10 pessoas cada
10	10	Camarote para os shows dos dias 24, 25, 26 e 27 de agosto, nas dimensões 3 x 2.20m, com capacidade para 10 pessoas cada
11	11	Camarote para os shows dos dias 24, 25, 26 e 27 de agosto, nas dimensões 3 x 2.20m, com capacidade para 10 pessoas cada
12	12	Camarote para os shows dos dias 24, 25, 26 e 27 de agosto, nas dimensões 3 x 2.20m, com capacidade para 10 pessoas cada
13	13	Camarote para os shows dos dias 24, 25, 26 e 27 de agosto, nas dimensões 3 x 2.20m, com capacidade para 10 pessoas cada
14	14	Camarote para os shows dos dias 24, 25, 26 e 27 de agosto, nas dimensões 3 x 2.20m, com capacidade para 10 pessoas cada
15	15	Camarote para os shows dos dias 24, 25, 26 e 27 de agosto, nas dimensões 3 x 2.20m, com capacidade para 10 pessoas cada
16	16	Camarote para os shows dos dias 24, 25, 26 e 27 de agosto, nas dimensões 3 x 2.20m, com capacidade para 10 pessoas cada
17	17	Camarote para os shows dos dias 24, 25, 26 e 27 de agosto, nas dimensões 3 x 2.20m, com capacidade para 10 pessoas cada

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA PERMISSÃO

Não será realizado estudo de mercado para composição dos valores dos lances iniciais, uma vez que, cada evento tem as suas particularidades, tais quais: datas de suas realizações, tamanho de público e poder aquisitivo dos visitantes. Diante disso, optou-se por fixar o valor dos lances iniciais, levando-se em conta, os valores arrecadados na festa do ano anterior, devidamente atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidos Amplo – IPCA (IBGE), acumulado dos últimos 12 meses (abril/2023) de 4,18%, com acréscimo de 20% em razão de que, neste ano de 2023, será realizada a **XVIII Festa Nacional do Charque**.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

Justifica-se a proposta de valor, haja vista que, a programação da referida festa é, em vários aspectos, mais ampla em comparação a do ano de 2022, especialmente porque, neste ano de 2023, será servido os tradicionais pratos a base de charque, com potencial para atrair visitantes de todos os municípios da região.

Os lotes não ofertados na festa do ano anterior foram definidos pela comissão organizadora com base no valor dos outros espaços.

Estima-se que o valor global da permissão importe em pelo menos **R\$ 150.913,00** (cento e cinquenta mil e novecentos e treze reais), conforme valores unitários a seguir:

ITEM	Nº. DO LOTE NO LAYOUT	VALOR 2022	VALOR 2023
01	01, 02 e 03	7.150,00	8.878,00
02	04, 05, 06, 07, 08 e 09	29.200,00	36.260,00
03	14	-	60.000,00 <i>* o valor será convertido em ingressos. Exemplo: R\$ 60.000,00 / R\$ 10,00 = seis mil ingressos</i>
04	04	-	5.000,00
05	05	-	5.000,00
06	06	-	5.000,00
07	07	-	5.000,00
08	08	-	5.000,00

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

09	09	-	5.000,00
10	10	-	5.000,00
11	11	-	5.000,00
12	12	-	5.000,00
13	13	-	5.000,00
14	14	-	5.000,00
15	15	-	5.000,00
16	16	-	5.000,00
17	17	-	5.000,00

Especificamente no espaço destinado ao Parque (item 3), o valor mínimo do lance será a quantidade de **ingressos solicitadas pela administração municipal** para serem distribuídos aos participantes de projetos sociais, culturais e educacionais do município de Candói. Os ingressos referidos, deverão valer para qualquer um dos dias do evento.

A quantidade de ingressos especificada será para a distribuição às crianças matriculadas na rede municipal de ensino, bem como no âmbito da Assistência Social com atendimento voltado para crianças e adolescentes que encontram-se em vulnerabilidade social e que são referenciadas pelo CRAS, as quais frequentam as oficinas de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, crianças que são beneficiadas pelo Bolsa Família. Além disso, há no município a instituição de

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

acolhimento Casa Lar que acolhe crianças e adolescentes afastadas do ambiente familiar enquanto aguardam decisão judicial.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Foi optado pelo parcelamento da solução, sendo que cada espaço/item seja disputado individualmente.

Os itens 1 e 2 são APENAS dois espaços, porém subdivididos em áreas menores para melhor organização e aproveitamento do local, garantindo assim melhor gestão e uniformidade da estrutura e das opções a serem disponibilizadas no complexo de alimentação e bebidas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas que concernem à administração são as estruturas e atrações para a festa, cujas licitações já foram realizadas e/ou estão em andamento.

As estruturas para os permissionários explorarrem os espaços ficaram conta e responsabilidade de cada empresa.

11. REFERÊNCIA AO PLANO CONTRATAÇÕES ANUAL

A concessão ora pretendida consta no Plano de Contratações Anual.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme já descrito neste estudo, as empresas especializadas em eventos certamente atenderão os visitantes com maior celeridade, preservando com isso, a excelência e referência da festa em toda a região.

Noutro ponto, os valores arrecadados com a concessão poderão ser superiores aqueles que poderiam ser auferidos com a execução direta pela municipalidade, haja vista que, há evidente exposição a fatores naturais com potencial de prejudicar a operacionalização dos espaços a serem concedidos., risco esse que será assumido pelas concessionárias.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Alguns item a serem concedidos por ocasião deste Estudo, carecem de cuidados quanto a destinação correta dos resíduos produzidos, dentre os quais

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

destacamos as concessionárias que produzirão alimentos durante o evento, cuja guarda e destinação deverá ser acompanhada pelo setor responsável.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

(X) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para a revisão do pedido.

APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

Candói, 08 de maio de 2023.

Paulo Pedroso de Araújo
Secretário de Esporte, Lazer e Cultura

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



Assinado por 2 pessoas: MARIZA DO BELEM VARGES KLOSTER e PAULO PEDRO SOUZA ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://candor1doc.com.br/verificacao/6344-A82C-299F-2343> e informe o código 6344-A82C-299F-2343



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6344-A82C-299F-2343

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER (CPF 046.XXX.XXX-73) em 20/06/2023 14:35:37 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO PEDROSO DE ARAUJO (CPF 050.XXX.XXX-37) em 21/06/2023 15:37:42 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/6344-A82C-299F-2343>

Proc. Administrativo (Nota interna 22/06/2023 10:20) 2.359/2023

De: Lucimara S. - SADM-ETP

Para: -

Data: 22/06/2023 às 10:20:39

Gerado processo administrativo licitatório nº 2.367/2023.

—

Lucimara Pinheiro da Silva

Assessora Técnica

Proc. Administrativo 1- 2.359/2023

De: Mariza K. - SELC-SC

Para: ED - Editais - A/C Rodrigo M.

Data: 04/07/2023 às 10:49:32

Setores envolvidos:

SELC, SELC-SC, ED, SADM-ETP

Concessão dos espaços para Festa do Charque

Prezado, solicito revisão dos valores da soma do processo em questão, no item 08 da ETP onde lê-se o valor de R\$ 150.913,00 deve ser desconsiderado e considerado o valor correto de R\$ 175.138,00.

—
Mariza Do Belem Varge Kloster *Assessora*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4BC2-92AA-F659-678A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO PEDROSO DE ARAUJO (CPF 050.XXX.XXX-37) em 04/07/2023 11:24:54 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/4BC2-92AA-F659-678A>